



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00601/2019

ACRESCENTA OS ARTIGOS 19-A E 19-B NA LEI Nº 5626, DE 13 DE AGOSTO DE 1992 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Ficam acrescentados os artigos 19-A e 19-B na lei nº 5626/1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - (...)

Art. 19-A Todos os próprios públicos municipais denominados em homenagem a personalidades deverão exibir em local visível, a exposição da biografia resumida do homenageado.

Parágrafo único – O material deve possuir caráter informativo e educativo e ressaltar a contribuição do homenageado à comunidade.

Art. 19-B O executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das informações previstas no art. 19-A.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ver. Felipe Felps
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00601/2019

O presente projeto de lei visa que todos os próprios públicos municipais denominados em homenagem a personalidades deverão exibir em local visível, a exposição da biografia resumida do homenageado. Essa iniciativa visa complementar e engrandecer cada vez mais a homenagem oferecida a cidadãos ilustres, que depois de uma vida inteira dedicada a uma luta, trabalho ou causa, passaram a emprestar seus nomes para os referidos prédios públicos. Também é inegável o caráter educativo desta iniciativa e de importante valia para que a população tenha acesso a informações que engrandecem a cultura geral e preservem a memória da cidade. Muitas vezes passamos por diversos prédios públicos, entramos saímos em saber de fato quem é a pessoa homenageada. Portanto, temos a convicção de que estas homenagens serão mais valorizadas a partir do momento em que seja dado destaque não só ao nome mais ao homenageado, mas a sua história. Ante o exposto, considerando a relevância e a importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação dessa proposição.

Ver. Felipe Felps
Vereador